



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1218

De 29 de Abril de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de cr\$. 1.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de cr\$. 1.500.000,00-
(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dota-
ção orçamentária:

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

03 SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS

4110 Obras e Instalações: Pavimentação de Vias Urbanas

Classif. Funcional Programatica 10 58 575 1 28

cr\$ 1.500.000,00 - Ficha 159

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo -
1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Abril de 1.981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal